



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO _____, DE 2022
(Comissão de Direitos Humanos e Minorias)

Solicita à Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, **SRA. CRISTIANE RODRIGUES BRITTO**, informações sobre políticas de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Senhor Presidente,

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias, conforme deliberação de 18 de maio de 2022, requer a Vossa Excelência, nos termos da Constituição Federal, art. 50, §2º, e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em especial ao art. 226, inciso II, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, sejam solicitadas à Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Sra. Cristiane Rodrigues Britto, informações sobre políticas de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Destaque-se que as informações devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, sob pena de cometimento de crime de responsabilidade, nos termos do art. 50 da Constituição Federal:

1. Quais foram as políticas públicas implementadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no que tange o enfrentamento à violência sexual e a exploração sexual de crianças e adolescentes entre 2019 e a presente data? Quais foram as inovações destas políticas durante a pandemia provocada pelo Covid-19?
2. Qual a razão para a descontinuidade do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no ano de 2000?
3. Levantamento feito pela Unicef e pelo Ipea, destaca que, entre 2016 e 2019, o Governo Brasileiro destinou, em média, apenas 3,2% dos recursos públicos federais

LexEdit
CD227122200*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva
Assinante: (61) 3216-6570 | cdh@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227122200>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

a crianças e adolescentes¹. A estimativa para 2022 está abaixo desse patamar, com 2,4%. Considerando o cumprimento do princípio da prioridade absoluta de crianças e adolescentes nas políticas públicas, contemplado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o que explica essa redução nos investimentos destinados a esse público?

4. Considerando a importância da educação sexual para crianças e adolescentes, quais são as políticas públicas executadas pela Pasta?
 5. Considerando o “Disque 100”, quantas denúncias foram recebidas pelo serviço nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022? Quantas dessas foram sobre abuso sexual e quantas trataram de casos exploração sexual de crianças e adolescentes? Qual a distribuição de denúncias por Unidades da Federação (Estados e o DF)?
 6. Em relação às denúncias feitas sobre os casos de abusos de crianças Yanomamis, quais providências foram tomadas pelo Ministério? Qual o planejamento a curto, médio e longo prazo para esse problema específico?

Justificativa

Em 18 de maio, é celebrado em todo país o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A data foi instituída pela Lei 9.970/2000, para lembrar o assassinato da menina Araceli Crespo, de 8 anos, sequestrada, violentada e morta no ano de 1973. Quase 50 anos depois do crime, essa violação de direitos ainda é comum no Brasil, destruindo o presente e o futuro de milhares de meninas e meninos.

Levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com Unicef mostra que, diariamente, cerca de 100 crianças e adolescentes são vítimas de violência sexual no Brasil. Número que pode ser bem maior, se considerarmos as subnotificações, fruto de uma cultura patriarcal que objetifica corpos e silencia a prática criminosa no interior das famílias.

¹ Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=38772



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva
Telefone: (61) 3216-6570 | cdh@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227122122200>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Em territórios com menor Índice de Desenvolvimento Humano, como a ilha do Marajó no Pará, a prática se torna mais comum por conta das condições socioeconômicas que deixam os corpos das meninas muitos mais expostos e vulneráveis a práticas assediadoras e abusivas, além da ausência do Estado enquanto promotor de políticas públicas de inclusão social e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Pelo exposto, urge que este Parlamento, os órgãos investigativos e a sociedade em geral, tenham acesso às informações e documentos aqui solicitados.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2022

Atenciosamente,

Deputado Orlando Silva
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva
Assinante: (61) 3216-6570 | cdh@camara.leg.br
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227122122200>

